



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 6 9

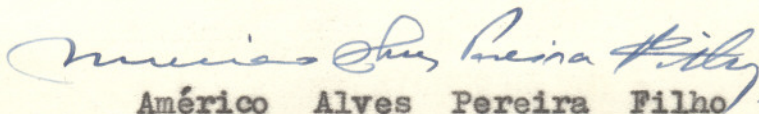
Art. 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$5 000,00 - cinco mil cruzeiros - para auxílio ao Esporte local.

§ único) O valor do presente crédito, será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 16 de Março de 1 951


Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL